



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº

Lei nº 700/99 De 09 de junho de 1999

Dispõe sobre a doação de área terras,
adquiridas pelo município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar áreas de terras adquiridas na forma do Art. 1º § 1º da Lei nº 697/99.

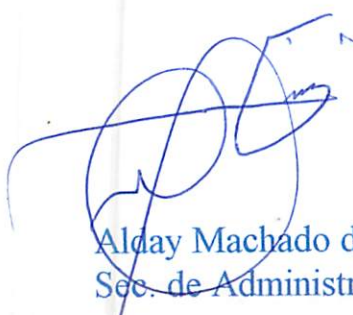
Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar um lote de terras a Igreja Adventista da Promessa, entidade sem fins lucrativos, CGC MF nº 62.678.412/0001-32 com as seguintes configuração:

I- Rua 09, lote 24, Quadra nº 161, setor nova Araguatins

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 1999.


Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito


Alday Machado de Oliveira
Sec. de Administração